

INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PR SRP 010/2019
PROCESSO Nº 23223.005690/2019-92

TERMO DE APOSTILAMENTO 001
CONTRATO 041/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 036/2017 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULOS, SISTEMA DE RASTREAMENTO E MOTORISTAS HABILITADOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, CEP: 36030-713, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicada no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE celebra o presente **Termo de Apostilamento** de contrato, tendo como contratada a empresa **Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, de acordo com o disposto da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

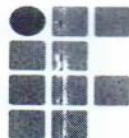
1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa Cooperativa de Transporte Rodoviário Coopertran Ltda encaminhado pelo fiscal do contrato 041/2019, anexados nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* acumulado nos períodos de **novembro de 2019 a novembro de 2020**, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte, incluindo veículos, sistema de rastreamento e motoristas habilitados para o transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação de reajustes, de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), correspondente respectivamente ao acumulado do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)*



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

no período de **novembro de 2019 a novembro de 2020**, conforme consulta ao Índice Oficial do IBGE e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 06 de novembro de 2019.

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de **R\$87.631,62 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)**, o reajuste será aplicado sobre o valor total do contrato.

3.3. Com o reajuste de **R\$ 3.776,92 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, o contrato passa a vigorar, no valor total de **R\$ 91.408,54 (noventa e um mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE51, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2021NE51

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339033

PI: L20RLP0100N

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Juiz de Fora, 09 de fevereiro de 2021.

Charles Okama de Souza
Reitor - IF Sudeste MG
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17


Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais